



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 081/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO Nº 071/2019, QUE ESTABELECEU DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 071/2019, de 09.10.2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Excetuem-se do turno único, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo, Casa de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da Patrulha Agrícola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”